



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.553	012	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.553

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 006/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Controladoria Geral do Município – CGM, a saber:

2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2101.4 - ADMINISTRAÇÃO
2101.4.124 - CONTROLE INTERNO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6219 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677953)

R\$ 40.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Controladoria Geral do Município – CGM, a saber:

2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2101.4 - ADMINISTRAÇÃO
2101.4.124 - CONTROLE INTERNO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6219 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677058)

R\$40.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.542, de 08 de janeiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.553	013

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.553

**Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 006/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



LEI Nº	FLS.	
6.553	014	

 **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.553

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 006/2025 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Controladoria Geral do Município – CGM, a saber:

2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2101.4 - ADMINISTRAÇÃO	
2101.4.124 - CONTROLE INTERNO	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6219 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677953)	R\$40.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Controladoria Geral do Município – CGM, a saber:

2100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2101.4 - ADMINISTRAÇÃO	
2101.4.124 - CONTROLE INTERNO	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6219 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CGM	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677058)	R\$40.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.542, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

